

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**~~Altera anexo GT GOVTIC~~**PORTARIA Nº 135 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição do Grupo de Trabalho da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTIC), na Justiça Eleitoral, instituído pela Portaria nº 490 TSE, de 8 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2015.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO DA GOVERNANÇA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(GovTIC)

Paulinéa Marise Lima de Araújo – TRE/RN (Coordenadora)

Elmano Amâncio de Sá Alves – TSE (Coordenador substituto)

Grace Porto dos Santos Veras – TSE

Clícia Quintela Freitas – TRE/AC

Rodrigo Camelo de Oliveira – TRE/AM

Alessandra Marques da Silva Thompson – TRE/ES

Augusto César de Castro Ovelar – TRE/GO

Lourencio Monteiro de Melo – TRE/MA

Paulo Roberto Mendes – TRE/MG

Marcelo Silva de Novaes – TRE/MS

Alessandro dos Santos Cruz – TRE/PA

Hannery de Souza Freire – TRE/PB

Péricles Ramon Maia – TRE/PE

Antonio Manoel Silveira de Sousa – TRE/PI

Marcos Fábio Portela – TRE/PR

Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa – TRE/RO

Heverson de Almeida Braga – TRE/TO

Designação de servidora para examinar licitação.

PORTARIA TSE Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora Simone Ferreira de Almeida Siqueira, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. A servidora indicada no *caput* deste artigo, quando não estiver atuando como pregoeira, integrará a equipe de apoio aos pregões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.